

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Dispõe sobre a forma de comunicação dos atos processuais do Processo Eleitoral da FIEMT para o quadriênio 2027/2030.

O Presidente da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

I – A Proposição nº 09/2026 e a deliberação da 6ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 26 de junho de 2026;

II – O disposto nos §§ 1º e 2º do art. 7º e no art. 37 do Regulamento Eleitoral da FIEMT.

Resolve:

Art. 1º As comunicações de todos os atos do Processo Eleitoral, inclusive notificações e intimações, serão realizadas por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da FIEMT, no endereço: <https://www.fiemt.ind.br/>, nos termos do § 1º do art. 7º do Regulamento Eleitoral.

Art. 2º Cópias das publicações de que trata o art. 1º serão afixadas na sede da FIEMT, conforme o § 2º do art. 7º do Regulamento Eleitoral.

Art. 3º Os prazos processuais serão contados em dias úteis, excluído o dia do início e incluído o do vencimento, na forma do art. 37 do Regulamento Eleitoral da FIEMT.

Art. 4º Esta Resolução será submetida ao Conselho de Representantes da FIEMT para homologação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se e dê-se ciência.

Cuiabá, 26 de junho de 2026.



Silvio Cezar Pereira Rangel
Presidente do Sistema FIEMT